



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2020

**KENNEDY JOAQUIM MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia com a divulgação do aumento significativo de casos de contágio no Município de Mairinque;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo Estadual que prorrogou a “quarentena” no Estado de São Paulo até o dia 31 de maio de 2020;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender as atividades administrativas e legislativas, a partir de 18 de maio de 2020, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.

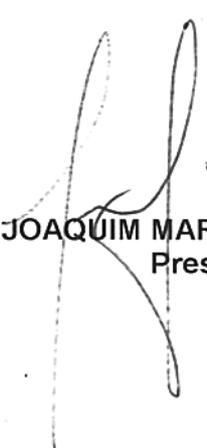
**Artigo 2º** - Neste período de suspensão, os servidores ficarão em sistema “Home Office” e de sobreaviso.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de maio de 2020.**



**WILSON GOMES NETO**  
Diretor Geral



**KENNEDY JOAQUIM MARQUES**  
Presidente